



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 17/06/99

Manoel Odir Rocha
Oficial de Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Administrativo
Matrícula: 92987
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 1013 de 17 de junho de 1999.

"Dispõe sobre a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista os arts. 87, III e 88, II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios éticos e morais norteadores da atividade administrativa,

considerando o que consta do Processo nº 12.347/99, Carta Convite nº 109/99, no qual a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES BRASIL CENTRAL LTDA apresentou Certidão Negativa de Débito/INSS com data adulterada,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES BRASIL CENTRAL LTDA, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a participação em licitações e impedir a contratação com a Administração pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 17 dias de junho de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal